

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO DO CALÇADÃO DE CARAPICUÍBA.**

### **1. Preâmbulo**

**1.1.** A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, torna público o **Processo de Seleção** de empreendedores artesanais interessados em participar da Feira Municipal de Artesanato do Calçadão de Carapicuíba, com abertura no primeiro dia de cada mês no calçadão central conforme calendário anexo, Av. Rui Barbosa, Centro, Carapicuíba – SP (**calçadão**).

**1.2.** Entende-se por empreendedor artesanal as associações, cooperativas, pequenas empresárias e microempresários individuais, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo comprovado seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

**1.3.** Não são considerados empreendedores artesanais:

I - aqueles que atuem no comércio de produtos artesanais em conjunto com outros tipos de produtos, não artesanais, bem como as empresas de grande e médio porte;

II - aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

III - aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

IV - aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

### **2. Do objetivo da Seleção Pública**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos na Feira de Artesanato Municipal do Calçadão de Carapicuíba, que ocorre mensalmente conforme estipulado em calendário anexo, Av. Rui Barbosa - Centro, Carapicuíba – SP (**calçadão**), **de segunda a Domingo das 09h às 18h**.

**2.2.** Os selecionados deverão possuir uma barraca na cor azul no tamanho 2,0m X 2,0m. Não será permitido o uso de barracas fora do padrão, nem uso de duas barracas por artesão.

2.3. Ainda, deverão arcar com as próprias despesas de segurança, transporte e alimentação durante todo o evento.

### 3. Das oportunidades

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, por meio de maior pontuação, até **36 (trinta e seis)** vagas para empreendedores artesanais individuais. Ficando os demais como suplentes.

3.2. Caso haja disponibilidade de mais vagas além do ofertado a **SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo)** chamará os artesãos que ficarem na lista de suplência.

3.3. As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da **SECULT** com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

### 4. Das Condições de Participação

4.1. Poderá participar da seleção:

- a) Empreendedor artesanal individual;
- b) Maior de 18 anos;
- c) Residente no município de Carapicuíba;
- d) Cadastrado na SUTACO com carteira dentro do prazo de validade e/ou formalizado por meio de MEI, EI ou EIRELI.

### 5. Das Inscrições

5.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;  
Cópia da carteira da SUTACO ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; **e/ou** cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- c) Cópia de um comprovante de residência dentro do mês de inscrição em nome do interessado;
- d) Fotos dos produtos artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

5.1.1. Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade descrita no Formulário de Inscrição (Anexo I), sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.

**5.2.** Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba**, localizada na Estrada da Aldeinha, nº 245 – Portão 02 – Aldeia, Carapicuíba, de segunda a sexta, das 09 às 16 horas, do dia **17/02/2022 até 23/02/2022**.

**5.2.1.** Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de expositores para a Feira Municipal de Artesanato do Calçadão de Carapicuíba”.

**5.2.2.** Fica sob-responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

## **6. Do Processo de Seleção e Prazos**

**6.1.** Após o período de inscrições, conforme mencionado no item 5.2, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado por comissão, designada no item 6.9 deste edital, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios apresentados, prazo para comissão avaliadora será de 05 (cinco) dias, após a análise será realizada a publicação.

**6.1.1.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes, bem como amostra do produto.

**6.1.2.** Será eliminado o candidato que não atender ao solicitado neste edital, como documentação, fotos dos trabalhos, etc.

**6.2.** Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial no site da Prefeitura de Carapicuíba (<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>).

**6.3.** Após divulgação da lista provisória, os interessados com **inscrição indeferida** poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**6.4.** A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Diário Oficial no site da Prefeitura de Carapicuíba (<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>).

**6.5.** Caso o número de inscrições deferidas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SECULT a seleção de outros Artesãos com uma nova chamada através da lista de suplentes, bem como, a lista de indeferidos, dando uma nova oportunidade, para compor a feira, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 deste Edital.

**6.6.** Após a divulgação no Diário Oficial no site da Prefeitura de Carapicuíba (<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>), com a lista final dos selecionados, os mesmos terão **dois dias úteis** para confirmar sua participação e entregar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo III) e o Termo de Compromisso (anexo IV) assinado.

**6.7.** O cronograma geral deste edital, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.

**6.8.** A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1) Camila da Silva Cerqueira, assessora;
- 2) Paola de Oliveira Gianelli, assessora;
- 3) Junior Denizio, artesão representante da Sociedade Civil.

**6.9.1** Será considerado impedido, o interessado que tenha parentesco de primeiro grau com algum membro da Comissão de Seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

## **7. Da Avaliação**

O artesão será avaliado de acordo com os critérios descritos abaixo:

Critérios	Pontuação
Proposta de Trabalho	0,0 a 3,0
Criatividade	0,01 a 2,0
Vinculo Cultural	0,01 a 2,0
Consciência ambiental	0,01 a 1,0
Design do Produto	0,01 a 1,0
Higiene e Segurança	0,01 a 1,0
Credenciado na Sutaco	2,0
Artesão residente em Carapicuíba	2,0

## **8. Das Disposições Gerais**

**8.1.** A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da barraca e o espaço destinado a cada expositor selecionado.

**8.2.** Cada expositor selecionado terá por conta própria sua barraca na cor azul, respeitando os tamanhos 2,0m X 2,0m. Não será permitido o uso de barracas fora do padrão.

**8.3.** O expositor poderá levar, caso assim deseje, outros objetos de infraestrutura, tais como balcão, banqueta, comunicação visual, entre outros, desde que estes permanecem dentro da barraca.

**8.4.** **As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.**

**8.5.** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.

**8.6.** Será disponibilizado gratuitamente um espaço (definido pela SECULT) para montagem de sua barraca, no período compreendido entre 09h00min e 18h00min, por 14 (quatorze) dias, e, no mês de Dezembro por 30 (trinta) dias.

**8.7.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

**8.8.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

**8.9.** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

Carapicuíba, 08 de Fevereiro de 2022.

IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I

<b>Formulário de Inscrição</b>			
<b>1) Identificação do Empreendedor Artesanal</b>			
Nome do Empreendedor Artesanal:			
Telefone:		Celular/Whatsapp:	
Endereço:			CEP:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:			Validade:
RG Nº			CPF nº
E-mail:			
MEI/EI/EIRELI (ou CNPJ da Instituição)		<input type="checkbox"/> Sim	CNPJ
		<input type="checkbox"/> Não	
<b>2) Identificação da Produção</b>			
Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal			
Exemplo: Boneca / Cerâmica			
1)			
2)			
3)			
Capacidade de produção mensal:		<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças	
		<input type="checkbox"/> 51 a 100 peças	
		<input type="checkbox"/> Acima de 100 peças	
<b>3) Informações Complementares</b>			
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Carapicuíba?			
<input type="checkbox"/> sim		Quais?	
<input type="checkbox"/> não			
3.2 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:			
<input type="checkbox"/> Feiras permanentes	<input type="checkbox"/> Feiras Eventuais	<input type="checkbox"/> Casa do Artesão	<input type="checkbox"/> Outros
3.3 O seu produto possui etiqueta?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de débito/crédito?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.6 Você já participou (participaram) de algum curso, ou capacitação para aperfeiçoamento da sua produção, ou gerenciamento do negócio? Qual? Quando e onde realizou o curso:			

## ANEXO II

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições e entrega de documentos	<b>17/02/2022</b>
Prazo final das inscrições e entrega de documentos	<b>23/02/2022</b>
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	<b>25 a 03/03/2022</b>
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas	<b>09/03/2022</b>
Prazo para encaminhamento de recurso	<b>11à15/03/2022</b>
Prazo para análise do recurso	<b>18/03/2022</b>
Divulgação da lista definitiva com as inscrições deferidas	<b>23/03/2022</b>
Confirmação de participação	<b>25 a 28/03/2022</b>
Divulgação da lista final dos selecionados	<b>02/04/2022</b>

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Carapicuíba por meio da **SECULT** que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_/SECULT/2022, referente a Feira de Artesanato do Calçadão de Carapicuíba, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECULT, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual

RG Nº \_\_\_\_\_

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO EDITAL \_\_\_\_\_/SECULT/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_ RG sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na Feira Municipal de Artesanato do Calçadão de Carapicuíba, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento nº \_\_\_\_\_/ SECULT/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assumo o que se segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço individual, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação da Feira;
2. Não há ônus à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
3. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não responderá por eventuais extravios;
4. **Comprometo-me a participar de TODOS os dias de evento**, garantido que sempre terá um responsável pela comercialização no local a mim destinado.
5. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual

RG N° \_\_\_\_\_